



**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA
DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**



PORTARIA CRO/MS-032/2016

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe confere a Lei 4.324 de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto nº 68704 de 03 de junho de 1971 e o Regimento Interno artigo 90 dispõe:

Artigo 1º - Autorizar a funcionária Elenilda Ribeiro Dourado, a receber adiantamento de suprimento de fundo no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, para as despesas miúdas de pronto pagamento.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Artigo 3º - Dê-se ciência.

Campo Grande, 13 de setembro de 2016.

Francisco Carlos Grilo, CD.
Presidente do CRO-MS

Fone/Fax: (67) 3321-0149